LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00089-0/2023

PROCESSO: **LO.03058-1/2022**
VALIDADE: **12/01/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VALDOITE DIAS DOS SANTOS

CPF/CNPJ

41.529.223/0001-28

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO COMBUSTIVEL

ATIVIDADES

ATIV.9478

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 30,0 m³

Município:

Dom Inocêncio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°00'19.88"S / 41°58'36.95"O

Localização:

RUA PROJETADA, Nº 26, CENTRO, 64790-000

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **12/01/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/01/2023 às 12:52
[k5Etp2gw3rqFhio6FXdW3rfg1ioZGPIFn8y176aFtezIrSawYnySsT2WoeIWsQ9a]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/01/2023 às 14:39
[p9rOmreGuYCyDnaVW2sTvUkYowvL8bgpwsGaFeX5IvEfXbdS3Vr9rsF1uxfwjbZZ]

Emitido eletronicamente em 12/01/2023 14:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36328-6/2023.1218.7CF2.6D7A]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (11/02/2023)	Não Atendida
C2. Apresentar Notas Fiscais do Sistema de Monitoramento Ambiental Eletrônico (acompanhada de um relatório fotográfico demonstrando a instalação e operação do sistema.)	90 dias (12/04/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 12/01/2023

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/01/2023 às 12:52
[k5Etp2gw3rqFhio6FXdW3rfg1ioZGPIFn8y176aFtezIrSawYnySsT2WoeIWsQ9a]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/01/2023 às 14:39
[p9rOmreGuYCyDnaVW2sTvUkYowvL8bgpwsGaFeX5IvEfXbdS3Vr9rsF1uxfwjbZZ]

Emitido eletronicamente em 12/01/2023 14:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36328-6/2023.1218.7CF2.6D7A]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho de Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho de Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 12/01/2023 às 12:52
[k5Etp2gw3rqFhio6FXdW3rfg1ioZGPIFn8y176aFtezIrSawYnySsT2WoeIWsQ9a]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 12/01/2023 às 14:39
[p9rOmreGuYCyDnaVW2sTvUkYowvL8bgpwsGaFeX5IvEfXbdS3Vr9rsF1uxfwjbZZ]

Emitido eletronicamente em 12/01/2023 14:39 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.36328-6/2023.1218.7CF2.6D7A]